

Deliberação CIF nº 682, de 11 de maio de 2023.

Aprovação do Projeto Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo, no âmbito do Programa de Promoção da Inovação - PG 15, com recursos compensatórios.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 113 e 115 do TTAC, a Nota Técnica CTEI nº 122/2023, da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), a Versão final do projeto Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo revisada em 16 de março de 2023, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

- Aprovar o projeto de "Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de 1. Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo, conforme versão em anexo, no âmbito do Programa de Promoção da Inovação - PG 15, conforme recomendado por meio das Notas Técnicas CTEI nº 122/2023.
- 2. O valor do projeto é de R\$ 7.513,440 (sete milhões, quinhentos e treze mil e quatrocentos e quarenta reais), visando a promover o ecossistema de empreendedorismo e inovação por meio do fomento de até 50 (cinquenta) projetos de inovação a serem acelerados durante 6 (seis) meses, com recursos compensatórios.
- 3. Os relatórios de acompanhamento trimestrais e a finalização do projeto deverão ser apresentados ao CIF junto aos relatórios do Programa de Promoção da Inovação - PG 15.

Brasília-DF, 11 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, **Presidente**, em 16/05/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **15748397** e o código CRC **DD160667**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 15748397